

**Deliberação nº 62 – 1ª Câmara**

Aprovada em 05.12.85 – Processos nºs 23003.00017/85-68 e 23003.000187/85-43

Interessado: Escritório de Direitos Autorais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

Assunto: Pedido de registro para o Manual do Sistema de Operação em Disco (SOD)  
e Manual do Basic, do Microengenho 2.

Relator: Cons. José de Jesus Louzeiro

#### **Ementa**

**Registro.** Software, linguagem de computador não é registrável pela LDA.

#### **I – Relatório**

O processo abre com ofício do Escritório de Direitos Autorais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, encaminhando a este Conselho com fulcro no Art. 18 da Lei nº 5.988/73, consultando sobre a possibilidade de registro para “Manual do Sistema de Operações em Disco (SOD)” e “Manual do Basic do Microengenho 2”.

O primeiro trabalho, como explica a Spectrum Equipamentos Eletrônicos, destina-se a principiantes que desejem operar com discos, bem como iniciá-los na guarda ou busca de informações, etc. Tem, também, o propósito de ensinar a trabalhar com os programas que forem fornecidos pelo Disco Mestre.

O segundo, explica a linguagem Basic para programadores ainda inexperientes. Serve como manual de referência à linguagem Basic. Não sendo um manual didático, funciona como fonte de consulta.

#### **II – Análise**

Os trabalhos em questão não se caracterizam como obras intelectuais, pois não são criações do espírito. Art. 6º da Lei nº 5.988/73.

Obras intelectuais protegidas são aquelas em que o engenho criativo, aliado à originalidade, alcançam dimensão e significação que transcendem normas, princípios técnicos ou didáticos.

#### **III – Voto**

Face ao exposto, voto pela não concessão do registro.

São Paulo, 05 de dezembro de 1985.

José de Jesus Louzeiro  
Conselheiro-Relator

#### IV – Decisão da Câmara

A Primeira Câmara, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselheiro Relator.

São Paulo, 05 de dezembro de 1985.

Romeo B. Nunes dos Santos  
Conselheiro

Marco Venício Mororó de Andrade  
Conselheiro

Hildebrando P. Neto  
Conselheiro

Daniel da Silva Rocha  
Conselheiro

Antônio Chaves  
Conselheiro

D.O.U. 26.12.85 – Seção I – Pág. 19.084